



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO PE-087/2024 - AQUISIÇÃO DE
VEÍCULOS INSTITUCIONAIS. (PROCESSO TST N.º
6018375/2024-00).**

O **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, Brasília, DF, CEP 70070-943, telefone geral (61) 3043-4300, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria, **GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**, e a empresa **KYOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.760.039/0006-24, com sede no SIA Trecho 2, lote 950/960 Zona Industrial, Brasília, DF, CEP 71200-022, telefone (61) 2106-3400/99108-0770, e-mail danilo@toyotakyoto.com.br, neste ato representada pelo Procurador, **AIRES VALIN**, celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO

Com base no art. 124, inc. I, "b" e 125 da Lei n.º 14.133/2021, ficam acrescidos ao objeto do contrato em 3 unidades do item 1 (automóvel/veículo de passageiro/sedan), representando acréscimo de 11,11% sobre o valor original do contrato, passando a tabela do contrato constante da Cláusula Primeira a constar conforme abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Automóvel/ veículo de passageiro/Sedan	Unidade	30	346.500,00	10.395.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Considerando o disposto na cláusula anterior, o valor total do contrato passa de R\$ **9.355.500,00** para **R\$ 10.395.000,00**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste termo aditivo correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elemento de despesa 4.4.90.52, nota de empenho 2024NE001765, emitida em 24/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste termo aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam digitalmente este termo para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Considera-se assinado e datado este instrumento a partir da última assinatura aposta.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**, **DIRETOR-GERAL**, em 24/10/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **AIRES VALIN**, **Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0894726** e o código CRC **8B6193B8**.

6018375/2024-00

0894726v3